



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, realizada no dia 22 de outubro de 2025.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sede do Conselho do FUNDEB, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Tabapuã, com os respectivos membros integrantes, nomeados e constituídos pelo Decreto nº 136, de 23 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 108, de 13 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal nº 2.799, de 26 de março de 2021, a qual o instituiu. A convocação foi feita previamente pela senhora Presidente do Conselho, Valéria Cristina Krauniski Bolzani. Reuniram-se com a finalidade de deliberarem sobre a análise e emissão de Parecer da Prestação de Contas do 3º Trimestre do Exercício de 2025, exposto pela Prefeitura Municipal, que demonstrou a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do FUNDEB. Na mesma ocasião, foram apresentados os demonstrativos financeiros da execução dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Tabapuã. A Presidente do Conselho, a senhora Valéria Cristina Krauniski Bolzani, declarou oficialmente aberta a reunião e convidou a senhora Nathalia Hernandes Fulone, secretária do Conselho, para secretariar os trabalhos. Em seguida, pediu à funcionária da Prefeitura de Tabapuã, a Contadora Substituta Cristiani Aparecida Bossolani Silverio, que esclarecesse as dúvidas, as quais foram dirimidas mediante explicação sobre cada questão, apresentando os documentos que compunham a prestação de contas e demais anexos, os quais foram disponibilizados pela Prefeitura. Posteriormente, Cristiani Aparecida Bossolani Silverio colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Não havendo novas indagações, agradeceu o convite feito e colocou-se à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para elucidar eventuais questionamentos sobre a operacionalização do FUNDEB, informando que poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, retirando-se em seguida da sessão. Ademais, foram disponibilizados os documentos e demonstrativos financeiros relativos à operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do FUNDEB. Desta forma, os Conselheiros tiveram acesso aos documentos, havendo troca de informações e de esclarecimentos pertinentes; após, a Presidente do Conselho solicitou a todos que rubricassem a folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que foi feito sem protestos, ressaltando a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a senhora Presidente destacou a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito com a participação da maioria. Em seguida, o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, Nathalia Hernandes Fulone, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

*(Assinaturas manuscritas)*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**PARECER Nº 04/2025**

**PERÍODO: 3º Trimestre – Janeiro à Setembro/2025**

**Embasamento legal:** Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Federal nº 1.4113 de 25/12/2020 Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021; Decreto nº 136/2022, de 23 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Tabapuã-SP, criado pela Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021, nomeado através do Decreto nº 136/2022, de 23 de Dezembro de 2022, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 22 de outubro de 2025 e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente PARECER, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I – Do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:**

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada conforme a legislação pertinente, especialmente quanto às Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõem sobre as regras de fiscalização dos órgãos da Administração Pública, foi composta dos seguintes documentos:

- Balancetes Analíticos das Receitas;
- Balancetes Analíticos das Despesas;
- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- Boletim de Caixa e Bancos nº 189/2025 de 30/09/2025;
- Planilhas e Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas;

*I P MM. B AB*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

- Publicação no Diário Oficial do Município da aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

**II – Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:**

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 6.517.595,06 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de 8.982.496,45 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Houve créditos no período no valor de R\$ 28.988,67 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 2.464.901,39 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e um real e trinta e nove centavos).

**III – Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020):**

O total dos recursos aplicados acumulados no 3º TRIMESTRE/2025, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada foi de R\$ 8.954.137,27 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), representando um percentual de 99,36% da Despesa Empenhada e da Despesa Liquidada e a Despesa Paga foi de R\$ 8.069.110,85 (oito milhões, sessenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), representando um percentual de 89,54%.

Idêntico o disposto no Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020, constatou-se que o referido dispositivo foi atendido no período analisado, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB.

*J. M. M. D.  
D. S. S.  
G. B. S.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**IV – Despesas Realizadas com Educação Básica:**

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%), foram gastos considerando a Despesa Empenhada e a Despesa Liquidada o valor de 7.887.202,91 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos), representando um gasto de 87,52% e a Despesa Paga o valor de R\$ 7.002.176,49 (sete milhões, dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), representando um gasto de R\$ 77,70%.

Constatou-se que no encerramento do 3º Trimestre/2025, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo o disposto no Art. 25 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, foram gastos os valores de R\$ 1.066.934,36 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais, trinta e seis centavos) representando um gasto de 11,84%.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, considerando a Despesa Liquidada, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

As documentações comprobatórias das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

**V – Movimentação Bancária e Financeira – FUNDEB:**

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante crédito em conta corrente de titularidade

*J mm. J- A  
b 22  
GP S  
ps.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

**Conclusão:**

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de TABAPUÃ-SP, DELIBEROU emitir **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, sem ressalvas.**

**É O PARECER.**

**Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, 22 de outubro de 2025.**

Para finalizar, a senhora Presidente colocou a palavra livre e ninguém quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a mesma encerrou a reunião com os cumprimentos entre todos. Eu, Nathalia Hernandes Fulone, secretária, redigi e lavrei a presente ata, a qual, após ser lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais conselheiros presentes. Tabapuã, 22 de outubro de 2025.

*Valéria Cristina Krauniski Bolzani*  
Valéria Cristina Krauniski Bolzani  
Presidente do Conselho

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

*Danièle Marcato Andrade*  
Danièle Marcato Andrade  
Vice-Presidente

Representante do Poder Executivo Municipal

*Nathalia Hernandes Fulone*  
Nathalia Hernandes Fulone  
Secretária

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**Alexandro César Bahia**

Representante do Poder Executivo Municipal

Silvana Maria Braz Daniel

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Roberta Aparecida dos Santos Maciel

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Camila Fischer Gonçalves

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Aparecida Donizete Rosa Bossolani

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

**Elza Aparecida Bosque Batista**

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Monise Matucci

Representante do Conselho Municipal de Educação

Natália Pereira Franco

Representante do Conselho Tutelar